

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: likzof tv <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 28/06/2023 Indicação nº 3448/2023 Protocolo nº 7329/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

**INDICO, em reiteração, ao Presidente da AGER - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - a tomada de ações urgentes e concretas a fim de melhorar o serviço público de transporte rodoviário nas cidades de Matupá, Terra Nova do Norte, Nova Santa Helena e Itaúba, ampliando o número de empresas e horários ofertados à população.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO EM REITERAÇÃO, em virtude de solicitação expressada no Ofício nº 001/VSC/CMM/2023 da lavra do Ilmo. Sr. Vereador Samuel José Pereira, 1º Secretário da Câmara Municipal de Matupá - MT, a adoção de tomada de medidas urgentes para ampliação do número linhas de ônibus com destino/origem à cidade de Matupá, a fim de melhorar os serviços prestados à toda região que contempla, além de Matupá, os Municípios de Terra Nova do Norte, Nova Santa Helena e Itaúba.

## JUSTIFICATIVA

Cuida-se de proposição derivada da identificação de graves problemas relativos ao transporte público rodoviário no Município de Matupá - MT, ao passo em que, atualmente, apenas uma empresa resta autorizada, pelos órgãos competentes, a acessar o terminal rodoviário da cidade e o faz com apenas um veículo por dia, a denotar a clara insuficiência dos serviços prestados.

A situação acima relatada já arrasta-se há longo tempo e causa sérios entraves à população não só de Matupá, mas também de Terra Nova do Norte, Nova Santa Helena e Itaúba, compelindo os cidadãos a deslocarem-se até a cidade de Peixoto de Azevedo - MT para efetivamente acessar a um transporte público rodoviário minimamente adequado, não havendo qualquer justificativa para não implementação uma solução imediata, ainda que paliativa, para enfim garantir o direito fundamental ao transporte da população interessada.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui



disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual